

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240403/0002-60**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA  
 RUSSA E .....

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240403/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador - processador intel core i5, 4GB memória, SSD240.	5.0	UND		
	Microcomputador - processador intel core i5, 4GB memória, SSD240.				
2	Monitor 19 polegadas - Led 19 polegadas, tensão de entrada 100~240	4.0	UND		
	Monitor 19 polegadas - Led 19 polegadas, tensão de entrada 100~240				
3	Notebook - Processador i5 11ª geração ou compatível, SSD240GB, 4GB memória, tela 15".	2.0	UND		
	Notebook - Processador i5 11ª geração ou compatível, SSD240GB, 4GB memória, tela 15".				

DESENDE DE 1962

4	Impressora multifuncional Tanque de tinta - Velocidade 33ppm; Duplex; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 100 folhas.		3.0	UND			
	Impressora multifuncional Tanque de tinta - Velocidade 33ppm; Duplex; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 100 folhas.						
5	Impressora Multifuncional Laser monocromática - Velocidade 42ppm; Duplex automático; Conexão rede · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 250 folhas;		1.0	UND			
	Impressora Multifuncional Laser monocromática - Velocidade 42ppm; Duplex automático; Conexão rede · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 250 folhas;						
6	Nobreak 1800Va - Potência de 1800Va, Tensão de entrada 220V, possuir 6 tomadas tripolar(NBR-14136), 2 baterias.		4.0	UND			
	Nobreak 1800Va - Potência de 1800Va, Tensão de entrada 220V, possuir 6 tomadas tripolar(NBR-14136), 2 baterias.						
7	Nobreak 600Va - Potência de 600Va, Tensão de entrada 220v, possuir 4 tomadas tripolar(NBR-14136), 1 bateria.		4.0	UND			
	Nobreak 600Va - Potência de 600Va, Tensão de entrada 220v, possuir 4 tomadas tripolar(NBR-14136), 1 bateria.						
8	Impressora Laser - Monocromática; Duplex automático; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Memória Padrão 256MB; Capacidade de Saída do Papel 150fls; Velocidade 40ppm; Ciclo de trabalho mensal até 100.000 páginas; Bandeja capacidade de 500 folhas.		1.0	UND			
	Impressora Laser - Monocromática; Duplex automático; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Memória Padrão 256MB; Capacidade de Saída do Papel 150fls; Velocidade 40ppm; Ciclo de trabalho mensal até 100.000 páginas; Bandeja capacidade de 500 folhas.						
9	Cabo Rede - UTP Cat5e, 4 pares trançados, 24AWG, capacidade para até 1Gbit (cx 300mts)		4.0	UND			
	Cabo Rede - UTP Cat5e, 4 pares trançados, 24AWG, capacidade para até 1Gbit (cx 300mts)						
10	fio interfone - cabo CCI 2pares c 100mts		2.0	UND			
	fio interfone - cabo CCI 2pares c 100mts						
11	Fonte ATX - Entrada AC com chaveamento Manual 115V e 230V, suporte picos de potência de 450W, possuir 01 cooler interno.		20.0	UND			
	Fonte ATX - Entrada AC com chaveamento Manual 115V e 230V, suporte picos de potência de 450W, possuir 01 cooler interno.						
12	Mouse - 3 botões, conexão usb		10.0	UND			
	Mouse - 3 botões, conexão usb						
13	Teclado - padrão ABNT2, Conexão USB		10.0	UND			
	Teclado - padrão ABNT2, Conexão USB						
14	Tinta Epson - Refil de tinta original para uso em impressora Epson L395/L396, Frasco com 70ML.		28.0	UND			
	Tinta Epson - Refil de tinta original para uso em impressora Epson L395/L396, Frasco com 70ML.						
15	Película Fusor Brother - emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102		2.0	UND			
	Película Fusor Brother - emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102						

16	Unidade Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother 8080	2.0	UND					
Unidade	Fotocondutor	Brother	-	compatível	com	impressora	Brother	8080
17	Unidade Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother HL5102	2.0	UND					
Unidade	Fotocondutor	Brother	-	compatível	com	impressora	Brother	HL5102
18	Toner Brother - Toner Brother compatível com impressora DCP-8080	5.0	UND					
Toner	Brother	-	Toner	Brother	compatível	com	impressora	DCP-8080
19	Toner Brother - Toner Brother compatível com impressora HL-5102	5.0	UND					
Toner	Brother	-	Toner	Brother	compatível	com	impressora	HL-5102
20	Toner HP 85 - Toner HP compatível com impressora HP 1102	3.0	UND					
Toner	HP	85	-	Toner	HP	compatível	com	impressora
21	Toner Samsung 1665- compatível com impressora Samsung 1665	3.0	UND					
Toner	Samsung	1665-	compatível	com	impressora	Samsung	1665	
22	Toner Samsung 2165 - compatível com impressora Samsung 2165	3.0	UND					
Toner	Samsung	2165	-	compatível	com	impressora	Samsung	2165

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa, na classificação abaixo: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no(s)



elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo44905236 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente; 1201.04.122.0003.1.040 - Reforma, Ampliação Equipamento da Sede do SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo44905236 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL017/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº SAAE-DL017/2024.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, ..... de..... de 20.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA

CNPJ/MF Nº 07.690.399/0001-29

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.